



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08255/22*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Marcos Antonio Olimpio de Queiroga

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 00913/23

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Marcos Antonio Olimpio de Queiroga.

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais D-7.

2.3. Matrícula: 000.179-1.

2.4. Lotação: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1131/2022):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 25 de outubro de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 02 de novembro de 2022.

3.5. Valor: R\$2.566,87.

**4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 259/264), a Auditoria vindicou esclarecimentos sobre a aquisição do direito antes da reforma previdenciária. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 273/291), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 298/301).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 08255/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08255/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO OLIMPIO DE QUEIROGA, matrícula 000.179-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-7, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1131/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 245 e 250).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 25 de abril de 2023.

Assinado 25 de Abril de 2023 às 23:36



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Abril de 2023 às 09:53



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO